



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Emenda nº 31 /2019

“Altera o Projeto de Lei nº 82/2019.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º O inciso VI do Art. 18 do Projeto de Lei Complementar nº 05/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“VI – submeter-se a prova de conhecimento, a ser organizada pela Comissão Especial Eleitora designada pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCASGP, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, língua portuguesa, redação oficial e de informática, minimamente de editor de texto, obtendo aproveitamento mínimo de 30% (trinta por cento)”.

Art. 2º

Sala das Comissões, 03 de dezembro de 2019.

LEVI ALVES PINHEIRO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
PROCESSO Nº 000936/2019
03/12/2019 16:50:57
EMENDA